



PARTE J1

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Declaração de rectificação n.º 919/2011

Tendo sido publicada com inexactidão a deliberação n.º 1093/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, 2 de Maio de 2011 relativa à abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director do Centro de Educação e Desenvolvimento (CED) D. Maria Pia, deliberou o conselho directivo da Casa Pia de Lisboa, I. P., proceder à sua rectificação.

Assim, no n.º 3 da referida deliberação, onde se lê «Requisitos legais de provimento — Os constantes nos artigos 11.º, 12.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro [...]» deve ler-se «Área de recrutamento — Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.».

O prazo para apresentação de candidaturas alarga-se, por mais 10 dias úteis, a contar da publicação na BEP da presente rectificação, mantendo-se as candidaturas já apresentadas.

16 de Maio de 2011. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

204702636

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral das Artes

Aviso (extracto) n.º 11686/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, da Direcção-Geral das Artes

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho do Director-Geral das Artes de 20 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Modernização Administrativa, previsto no Despacho n.º 24306/2007 e alterado pelo Despacho n.º 8384/2009, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série — Parte C, de 24 de Março.

18 de Maio de 2011. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.

204703916

Aviso (extracto) n.º 11687/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, director de Serviços de Apoio às Artes, da Direcção-Geral das Artes

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho do Director-Geral das Artes de 20 de Abril de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director de Serviços de Apoio às Artes, da Direcção-Geral das Artes.

18 de Maio de 2011. — O Director-Geral das Artes, *João Aidos*.

204703738

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso (extracto) n.º 11688/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 03 de Janeiro e de 28 de Fevereiro de 2011, e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, com adaptação à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho e Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, se encontram abertos, por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), os procedimentos concursais para o provimento de:

- Ref. a) Um lugar de Chefe de Divisão de Cultura e Desporto;
- Ref. b) Um lugar de Chefe de Divisão de Planeamento, Contratação e Património;
- Ref. c) Um lugar de Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa;
- Ref. d) Um lugar de Serviço Municipal de Obras por Empreitada;
- Ref. e) Um lugar de Serviço Municipal de Comunicação e Relações Públicas;
- Ref. f) Um lugar de Serviço Municipal de Fiscalização;
- Ref. g) Um lugar de Serviço Municipal de Inovação e Qualidade;
- Ref. h) Um lugar de Serviço Municipal de Acção Social;
- Ref. i) Um lugar de Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de selecção e outras informações de interesse para apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

13 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vildaurre Pais de Moura*.

304681382

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 11689/2011

Para efeitos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 10 de Maio, se encontram abertos e publicados em www.bep.gov.pt a partir do dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias úteis os procedimentos concursais de selecção para o provimento dos seguintes cargos previstos na Estrutura Orgânica dos Serviços do Município: Dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão de Informática, Dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão de Educação; Dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão Operacional, Dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres e Dirigente intermédio de 3.º grau da Divisão de Acção Social e Inclusão.

10 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. M. Castro Almeida*.

304694367

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 11690/2011

Abertura de Procedimento Concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de